

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 202, DE 15 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos funcionários da Prefeitura Munici pal de Rio Maria e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmra Municipal aprova e eu senciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal, de Rio Maria, no percentual de 7% (sete por cento) aobre seus vencimentos atuais, e 17.65% (dezessete ponto sessenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos do mês de abril próximo, conforme Tabelas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei etra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrpario.

Gabinete de Prefeite, 15 de março de 1991.

SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal